



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 019/98 - de 28 de janeiro de 1998.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 07, da quadra nº 06, do Loteamento Santo Antonio, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terra com 33,92m² (trinta e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), que constitui parte do lote nº 07 (sete), da quadra nº 06 (seis), do Loteamento Santo Antonio, desta cidade, de propriedade da senhora CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG, protocolado nesta Prefeitura sob nº 082/98, de 28 de janeiro de 1998.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, será anexada ao lote 06, da mesma quadra, passando a se constituir nos lotes nºs 06 e parte do 07, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Pedro Ivo, com a distância de 16,50m e o azimute de 89º59'31";

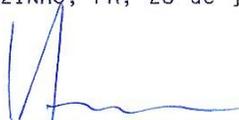
Leste: Confronta-se com lote nº 07, com as distâncias de 22,61, 1,50m e 20,42m e os azimutes de 179º59'31", 269º59'31" e 179º59'31";

Sul: Confronta-se com Loteamento São Genaro, com a distância de 15,02m e o azimute de 269º59'31";

Oeste: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de 43,27m e o azimute de 359º59'31".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de janeiro de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de janeiro de 1998.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete